

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Secretaria Municipal de Saúde -
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO



1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referencia tem por finalidade subsidiar a realização de dispensa de licitação para a aquisição de leite Pregomin Pepti, para atender as necessidades do paciente recém nascido L.D.C.B, que faz uso de 10 latas por mês, por um período de 12 meses.

(X) Natureza Comum

(...) Natureza Especial

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada
01	PREGOMIN PEPTI: fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Funciona como uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, fonte de nutrientes como ARA e DHA, além de nucleotídeos. Ainda, não contém lactose, sacarose, frutose e glúten, sendo ideal para bebês e crianças com intolerância a esses componentes. Distribuição energética: Carboidratos - 41%; Proteínas - 11%; Lipídios - 48%. Perfil De Proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada. Perfil De Carboidratos: 100% Xarope de glicose* (*fonte de maltodextrina). Perfil De Lipídios: 50% triglicerídeos de cadeia média (TCM); 48% Óleos vegetais (colza, girassol, palma); 1% Óleo de peixe; 1% Óleo de Mortierella alpina. Lata de 400 gramas	lata	120

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem de consumo do objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (**doze**) meses contados da assinatura do contrato ou documentos equivalente de acordo com a Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6. O produto deste termo de referencia deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Correa nº 737, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 3287 4514 ou 067 3287 2749, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde durante o período das 7:30h. às 1:30h., e das 13:30h. às 17:30h., de segunda a sexta feira.

1.7. DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:

1.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.7.2. Os produtos entregue à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 70% (setenta por cento) do seu período total. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, é obrigatória a apresentação de carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

1.8. DO PRAZO DE ENTREGA;

- 1.8.1. Os itens que compõem o objeto deste termo de referência deverão ser entregues 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade do paciente em consumir o suplemento alimentar Pregomin Pepti, devido ao seu caso clínico, sendo a fórmula adequada e também a qual seu organismo se adaptará.

2.2. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Conforme previsto pela Constituição Federal de 1988, art. 196.

2.3. CONSIDERANDO que a falta deste item pode causar deficiências nutricionais relevantes para o recém nascido.

2.4. Garantir que o paciente receba a suplementação alimentar adequada é fundamental para evitar o desenvolvimento de deficiências nutricionais que podem comprometer o seu sistema imunológico, aumentar o risco de infecções e piorar a qualidade de vida. Pode ressaltar que uma alimentação adequada contribui para a manutenção e recuperação do peso corporal, para sua vitalidade e é crucial para o bom prognóstico do paciente.

2.6. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente dispensa de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.2. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre o item deste Termo de Referência;
- 3.3. A Dispensa de licitação para aquisição de Leite Especial Pregomin Pepti 400g, visando suprir a necessidade do paciente recém nascido do município de Porto Murtinho - MS, visando economia e rapidez com a compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

- 4.1.1 Ser entregue exatamente como foi solicitado (embalagem, medida, quantidade, marca, data de fabricação, data de validade).
- 4.1.2 Ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- 4.1.3 Se o produto for de característica especial de manuseio, deverá ser indicado na embalagem o modo de manuseio.
- 4.1.4 Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- 4.1.5 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens deste termo de referencia é de 05 (cinco) dias, contados da Autorização de Fornecimento, com entrega total dos itens deste objeto, conforme solicitação da Contratante ou Cronograma descrito abaixo:

5.1.1. O objeto deste termo de referencia devera ser fornecido dentro do prazo aqui estabelecido de acordo com a descrição do item no termo de referencia e devidamente registrado no INMETRO.

5.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato ou de documentos equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Das Obrigações da Contratada

6.7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo e procedência;

6.7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

6.7.1.4. Responsabilizarem-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal

necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

6.7.1.5. Observar os prazos para a execução do contrato;

6.7.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133, art. 121 *caput*;

6.7.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela assistência farmacêutica, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120.

6.7.1.10. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

6.7.1.11. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

6.7.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Das Obrigações da Contratante

6.7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

6.7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.7.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.7.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.7.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.7.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os produtos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento com avarias ou em desacordo com o determinado no termo de referência ou na proposta será recusado e aguardará no prazo de 05 (cinco) dias úteis a reposição para posterior pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do

órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

8.2.2. Fornecer o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT NBR 14834/2019, ABNT NBR 14835/2019.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da Dispensa de Licitação na dotação a seguir:

Projeto de Atividade: 2.075 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (63) 3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.0621 (0621) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Projeto de Atividade: 2.080 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (103) 3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Porto Murtinho/MS, 02 de abril de 2024.


Evelyn Marcela Agüero Davoli

Assistente Administrativo

Matricula Nº 4709/04

Servidor responsável pelo Termo de Referência



Rita de Cássia Padilha

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 14.947/2024.